

Parágrafo único. Em caso de não confirmação pelo beneficiário ou de constatação de divergência entre o registro de frequência no SISTEC e a confirmação do beneficiário, o pagamento das parcelas será suspenso até que sejam apuradas e sanadas as pendências.

Art. 71. Somente será autorizada pela SETEC/MEC a oferta de cursos na Bolsa-Formação Estudante pelas instituições privadas de ensino superior habilitadas e que apresentarem Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3 no curso de graduação em área de conhecimento correlata ao curso técnico a ser ofertado.

§ 1º O índice de que trata o caput deste artigo é avaliado e consolidado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

§ 2º A correlação de que trata o caput deste artigo será feita por meio de tabela de mapeamento, publicada em ato do Secretário da SETEC/MEC.

§ 3º Terão novas ofertas suspensas as unidades de ensino que não apresentarem CPC maior ou igual a 3 em curso de graduação em área de conhecimento correlata ao curso técnico a ser ofertado.

§ 4º A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso técnico, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, estabelecidos no Manual de Gestão da Bolsa-Formação.

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 72. Para as turmas com início no primeiro semestre letivo de 2013, o processo de seleção dos beneficiários e o preenchimento inicial das vagas ofertadas para os cursos técnicos na forma subsequente, independentemente da instituição ofertante, deverá ser realizado pelas secretarias estaduais e distrital de educação, e deverá utilizar, como critério de classificação, os resultados do ENEM.

§ 1º As vagas não ocupadas por candidatos selecionados por meio do processo de seleção descrito no caput deverão ser preenchidas com base no procedimento de inscrição on-line, previsto no art. 57 desta Portaria.

§ 2º Os eventuais processos de seleção que tenham sido iniciados anteriormente à publicação desta Portaria estarão automaticamente reconhecidos.

§ 3º Após a publicação de edital da SETEC/MEC, previsto no art. 50 desta Portaria, somente terão pagamento por intermédio da Bolsa-Formação os cursos e turmas cujos estudantes forem selecionados por meio do edital.

#### CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar irregularidades identificadas na execução da Bolsa-Formação à SETEC/MEC, ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo ou ao Ministério Público.

§ 1º A denúncia apresentada à SETEC/MEC e ao FNDE deverá conter, minimamente:

- I - exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação, inclusive a data do ocorrido;
- II - qualificação do denunciado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo;
- III - identificação do órgão da administração pública.

§ 2º Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos o nome legível, o endereço e cópia autenticada de documento que ateste a sua identificação.

§ 3º Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical etc.), deverá encaminhar cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecer, além dos elementos referidos no § 1º deste artigo, o endereço da sede da representante.

§ 4º Fica garantido o sigilo das informações previstas nos §§ 2º e 3º do caput deste artigo.

Art. 74. O Conselho Deliberativo do FNDE estabelecerá, por meio de resoluções, a normatização suplementar relativa à execução financeira da Bolsa-Formação, bem como à prestação de contas dos recursos transferidos diretamente às redes estaduais, distrital e municipais de EPT e dos SNA.

Art. 75. Fica revogada a Portaria MEC nº 185, de 12 de março de 2012.

Art. 76. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

#### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 7 de março de 2013

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Interino HOMOLOGA o Parecer nº 252/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional do título de Mestre obtido no curso de Mestrado em Educação e Cultura, ministrado pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com sede no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, pelos alunos relacionados em anexo, conforme consta do Processo nº 23001.000085/2011-82.

#### ANEXO

##### FLORIANÓPOLIS - 1996

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Clóvis Werner	423.090-6 SSP/SC
02	Darlene de Moraes Silveira	3.829.787-6 SSP/SC
03	Fernando Gonçalves Bitencourt	1/R-1.962.730 SSP/SC
04	Leila Andréia Severo Martins	1/R-2.305.059 SSP/SC

05	Manoel Luís Martins da Cruz	7010707656 SSP/RS
06	Mara Lúcia Bastiani	60130103863 SSP/RS
07	Maria Vilma Valente de Aguiar	486.087 SSP/DF
08	Maria Izabel de Bortoli Hentz	1.126.878-6 SSP/SC
09	Nara Beatriz Milioi Tutida	500.242-7 SSP/SC
10	Paulo Bernardi	1/R-2.302.220 SSP/SC
11	Rosane Lins Alves da Cunha	5.074.303-1 SSP/SC
12	Rosane Immig	13/R-2.209.555 SSP/SC
13	Susana Hintz	19R-2.446.542 SSP/SC
14	Tânia Regina Krüger	1/R-1.815.515 SSP/SC
15	Vanessa Gandra Dutra Martins	1/R-1.465.164 SSP/SC

##### FLORIANÓPOLIS - 1997

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Ana Lúcia Machado	16.733.727 SSP/SP
02	Dora Maria Dutra Bay	100145331 SSP/RS
03	Elzeni Fernandes Camargo	1/R-706.585 SSI/SC
04	Heloise Barrich Vidor	4.473.869-2 SSP/SC
05	Irene Carrillo Romero Beber	4.221.568-6 SSP/PR
06	Lidnei Ventura	2046128 SSP/SC
07	Marli Lucia Lisboa	1/R-263.990 SSI/SC

##### FLORIANÓPOLIS - 1998

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Carlos Roberto Scariot	5.550.059-5 SSP/SC
02	Elin Cervino	6.123.504 SSP/SP
03	Fátima Berretta Rosal	750.179 SSP/SC
04	Janice Miot da Silva	2/R-105.498 SSP/SC
05	Luiz Carlos Canabarro Machado	4.115.126-7 SSP/SC
06	Manoel Costa Sobrinho	4.794.268-1 SSP/SC
07	Ricardo Madeira	1/R-2.221.112 SSP/SC
08	Vera Márcia Marques Santos	1.434.468 SSP/SC

##### FLORIANÓPOLIS - 1999

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Ademar Kohler	16/R-1.040.733 SSP/SC
02	Alzemi Machado	1.463.021 SSP/SC
03	Fátima Costa de Lima	5.310.609-1 SSP/SC
04	Jacqueline Wildi Lins	1/R-113.175 SSI/SC
05	José Carlos de Avelar	4.272.190 SSP/SP
06	José Raul Staub	1.857.610-9 SSP/SC
07	Lourival José Martins Filho	2.712.382 SSP/SC
08	Luciana Cesconetto Fernandes da Silva	1.163.098 SSP/SC
09	Maria Cristina Alves dos Santos Pessi	1.813.352-5 SSP/SC
10	Maria de Fátima Rodrigues Nogueira	2.954.534 SSP/SC
11	Maria Lea Cristino Cardozo	1.050.669-1 SSP/SC
12	Sandro Piacentini	11/R-2.141.567 SSP/SC

##### FLORIANÓPOLIS - 2000

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Adriana Fabrin Giacomini	10/R-1.337.168 SSP/SC
02	Adriana Schmidt Bolada	2.045.955-6 SSP/SC
03	Ângela Maria Benedet	256.190 SSP/SC
04	Beatriz de Oliveira e Silva Monguilhott Martins	1/R-2.580.993
05	Carmem Maria Cipriani Pandini	7R/1.227.941 SSP/SC
06	Elisabete Duarte Borges Paixão	239.225 SC
07	Joyce Cardoso Figueira	973.201-2 SSP/SC
08	José Carlos Kroth	1.660.750-3 SSP/SC
09	Luciana Juvelina Vaz	1.505.057 SSP/SC
10	Mara Regina Zluzhan	865.611-8 SSP/SC
11	Maria Conceição Coppete	1.529.713 SSP/SC
12	Maria Emília Ganzaroli Martins	05798205-0 SEPC/RJ
13	Maria Luíza Feres do Amaral	3.562.451 SSP/SC
14	Patrícia de Simas Pinheiro	2.580.318-2 SSP/SC
15	Rosane Suelly May Rodrigues Pereira	1.055.289-8 SSP/SC
16	Vera Mendes dos Santos	1/R-531.389 SSP/SC

##### JOINVILLE - TURMA 01

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Anelise Gründfeld de Luca	7R/-1.675.790 SSP/SC
02	Ângela Cristina da Silva	1.041.662 SSP/PR
03	Apolinário Ternes	2R-133.503 SSI/SC
04	Arlete da Silva Feltrin	278.046-1 SSP/SC
05	Catarina Costa Fernandes	1.359.150-9 SSP/SC
06	Deise Susana de Souza	1.671.076 SSP/SC
07	Elísio Wedderhoff	9R-784.109 SSI/SC
08	Gilmar de Oliveira	2/R-2.607.259 SSP/SC
09	Kátia Juliana Koenig Lepchak	2.278.070 SSP/SC
10	Liandra Pereira	2.374.216-0 SSP/SC
11	Maria Cristina Maia	1548990 SSP/SC
12	Maria Elisabeth Miltzarek Savão	8013009587 SSP/RS
13	Maria Goreti Gomes	7R-1.033.122 SSP/SC
14	Maria Ivonete Peixer da Silva	2/R-2.054.946 SSP/SC
15	Mariane Werneck	2/R-847.305 SSI/SC
16	Mari Celma Matos Matins Alves	2.533.792 SSP/SC
17	Marilija Pizzato Bratti	2.083.592-7 SSP/SC
18	Marlise Groth	2.972.317 SSP/SC
19	Marta Regina Heinzelmann	190.893 SSP/SC
20	Maurina Ramos Gonzaga	3/R-1.111.440 SSP/SC
21	Regina Célia Correia	4/R-2293.362 SSP/SC
22	Regina Piske Fertig	652.579 SSP/SC
23	Rosane Welk	2/C 765.563 SSP/SC
24	Vilde Luzia Dalmônico	2/C.279.177 SSP/SC

##### ORLEANS

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Adiles Lima	6R/1.327.310 SSP/SC
02	Anelise Pizzolatti	6R 585.416 SSP/SC
03	Ângela Aparecida Ricardo Souza	454.283-5 SSP/SC
04	Ângela Maria Antunes Sartor	6R/2.522.625 SSI/SC
05	Anie Juçara Fabris Casagrande	6R/ 538.044 SSP/SC
06	Antonia Baschirotto Orbem	1.522.749-9 SSP/SC
07	Carlos Ancângelo Schlickmann	6R.3.012.129 SSP/SC
08	Celso de Oliveira Souza	6R 332.391 SSP/SC
09	Dores Borges	6R.635.582 SSP/SC
10	Edina Furlan Rampineli	6R 331.002 SSP/SC
11	Edite Volpato	5/R 2.533.229 SSP/SC
12	Eliene Benta de Campos Ferreira	2.804.482 SSP/SC
13	Jairo Cezar	1.975.569 SSP/SC
14	Leda Regina Schmitz dos Santos	1.738.070-7 SSP/SC
15	Mafalda Rosso Izidoro	6R/ 1.937.890-4 SSP/SC
16	Maria Conceição de Souza Bittencourt	5/R-834.511 SSI/SC
17	Maria Ivonete Jeremias Cardoso	426.747-8 SSP/SC
18	Maria Marlene Schlickmann	5R/ 1.902.418 SSI/SC

19	Maria Valkiria Zanette	6.431.815 SSP/SP
20	Mariene Barreto Volpato	6R/ 3.012.142 SSP/SC
21	Rosane Deoclesia Aléssio Dal Toe	2.153.365-2 SSP/SC
22	Rosemar Antunes Gonçalves	677.838-0 SSP/SC
23	Rosimar Ramos da Mota	1.567.379-0 SSP/SC
24	Silemar Maria de Medeiros da Silva	1.529.202-9 SSP/SC
25	Soraia Regina Naspolini Coral	6R/ 1.444.727 SSP/SC
26	Vanice Pizzolotto Vitali	6R/ 1.534.337 SSP/SC
27	Vera Maria Silvestri Cruz	126.203-3 SSP/SC

##### JOINVILLE - TURMA 02

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Agada Hilda Steffen dos Santos	7001965081 SSP/RS
02	Ana Cristina Campos Jacob Ernst	1.770.823-0
03	Ariane Lisete Hinke	919.795
04	Célia Pereira Gomes	9036215086 SSP/RS
05	Cláudia Mary May	1.904.365-1
06	Denise Raquel Rosar	1.115.668-6
07	Ivane Angélica Carneiro	4.829.790-0 SSP/PR
08	Ivanilda Maria e Silva Bastos	4.218.060-0 SSP/SC
09	Janete Uhelski	2/R-138.922 SSP/SC
10	Márcia Bet Kohls	931.715
11	Márcia Regina Mendes Nunes de Moraes	2/R-489.604
12	Márcia Suelly Corgozinho Amaral	M-1.643.410 SSP/MG
13	Maria Aparecida Campigotto Soethe	1.862.256-9
14	Maria Igoete de Aguida	2.286.502-0 SSP/SC
15	Marlene Feuser Westrupp	589.832-3 SSP/SC
16	Nadia Fátima de Oliveira	2/R-186.819 SSI/SC
17	Nélia Elaine Wahlbrink Engster	5017153023 SSP/RS
18	Patrícia Esther Fendrich Magri	2/R-438.676
19	Patrícia Helena Rubens Pallu	2/R-2.842.027
20	Sandro Alves de Lima	1.130.329
21	Sandro Luiz Bazzanella	2.025.128
22	Sergio Ivan de Campos	2/R-236.884
23	Sonia Regina Pereira	2/R 186.925
24	Susana Claudino Barbosa	5/R-934.274 SSI/SC
25	Tânia Mara Testai de Assumpção	1.173.691 IPF/RJ
26	Valmir dos Santos	7/R 1.426.083 SSI/SC
27	Wanda Maria Pallu	4.394.186 SSP/SP

##### UNIDAVI - RIO DO SUL

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Andréa Patrícia Probst Isotton	7R/1.896.325 SSP/SC
02	André Bazzanella	3.577.959-4 SSP/SC
03	Aparecida de Fátima Lenzi	1.425.231-7 SSP/SC
04	Aracy Santos Sens	2R-372.721 SSI/SC
05	Conceição Aparecida Pereira de Barba	2.124.416 SSP/SC
06	Cristina Kuroski	7R-867.238 SSP/SC
07	Fabiana Beumer Pasqualini	2.914.958-4 SSP/SC
08	Helena Justen de Fávéri	259.648 SSP/SC
09	Inhelora Kretzschmar Joenk	264.533-5 SSP/SC
10	Isabel Mir Brandt	W45354-E SE/DPMAF/DPF
11	Janete Rezende Rafaeli	7/R 1.894.421 SSP/SC
12	Kasselandra Mattos Soares	1.896.300-5 SSP/SC
13	Kátia Regina da Silva Santos	8/R-2.700.127 SSP/SC
14	Kátia Socha	1.178.740 SSP/SC
15	Leonor Luzia Lurgura Padoin	1.225.288 SSP/SC
16	Maria Goretti Casas Campos Ferreira	729.116-7 SSP/SC
17	Maria Isabel Deretti	1.033.276-6 SSP/SC
18	Maria Sueli Pamplona Boehme	7R/1.037.549 SSP/SC
19	Marisa Firmino	2.252.046-5 SSP/SC
20	Mercedes Maria Gevaerd	7.671.863-6 SSP/PR
21	Nivaldo Machado	7R/ 2.623.194 SSP/SC
22	Rozenei Maria Wilvert Cabral	1.113.601-4 SSP/SC
23	Sandra Regina Zunino Spieweck	1.673.390 SSP/SC
24	Solange Aparecida de Oliveira Hoeller	1.891.024-6 SSP/SC
25	Sonia Regina Amâncio Martins	2.250.441-9 SSP/SC
26	Sueli Teresinha Pasqualini	296.057-5 SSP/SC
27	Valdemiro Poffo	416.511 SSI/SC

##### SOCIESC - FEJ - JOINVILLE

Nº	NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	Alfredo Leonardo Penz	9012073483 SSP/RS
02	Anita Poerner	2/R-717.180 SSI/SC
03	Brigitte Augusta Farina Schröter	1/R-1.769.033 SSP/SC
04	Clarice Schmidt Büst	2R-235.080 SSI/SC
05	Cristiane Alida Colin Corrêa	087850 SSP/SP
06	Dani Prestini	2/R-1.772.912 SSI/SC
07	Denise Elisabeth Himpel	2/R-1.138.444 SSP/SC
08	Edésio Mesquita	1.234.400 SSP/PR
09	Giane Bracelo Luetke	2.199.758-6 SSP/SC
10	Horst Dieter Hardt	2/R-926.628 SSP/SC
11	Julio César Tomio	2/R-2.513.533 SSP/SC
12	Jussara Ziemann Ferreira	2/C1.863.081 SSP/SC
13	Lourivaldo Rohling Schülter	1.344.654 SSP/SC
14	Luciane Schultz Muniz Teixeira	2C-1.869.439 SSP/SC
15	Márcia Ivanowski	4.903.576 SSP/SC
16	Marcos Antonio Cardoso	SC S1 050820-3 CREA-SC
17	Marcos Holz	2R-303.096 SSI/SC
18	Maria da Graça Leão Moreira	4.712.056-8 SSP/SC
19	Maria Inéz Reinert	849.383-9 SSP/SC
20	Maria Olávia Santos Monteiro	2/R-648.526
21	Marizete Marchetti	2R-371.150 SSP/SC
22	Natan de Oliveira	1.869.173 SSP/SC
23	Paulo Iolando de Santana	